



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MR OLIVEIRA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MR OLIVEIRA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na rua Morom, nº 1.202, bairro Centro, CEP nº 99.010-031 na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.022.169/0001-90, neste ato representado por **MARIALVO G. DE O.**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº xxx.209.xxx-78, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 88/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para as datas de 24/02/2026 e 22/03/2026.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará nos dias 25 de fevereiro de 2026 e 23 de março de 2026, e encerrará nos dias 25 de fevereiro de 2028 e 23 de março de 2028.

1.2. O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o REAJUSTE no percentual de - 0,912330%, conforme índice IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1. O valor mensal a ser pago referente ao presente aditivo será de R\$ 639,93 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 15.358,32 (quinze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o período do item 1.1.1. deste



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e em virtude do Processo Administrativo nº 88/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 11 de fevereiro de 2026.

Contratante/Locatário
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante/Locatário
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratada/Locador
MR Oliveira Estacionamento de Veículos Ltda
Marialvo Gomes de Oliveira